

## PORTARIA GP Nº 432/2017

**O Prefeito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, em sistema de cooperação mútua entre o Município de Cortês e Ribeirão, arrimado no art. 95, inciso II da Lei 656/92 – Estatuto dos servidores de Cortês, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, no seu art. 66, inciso II,

### RESOLVE:

**Art. 1º - RENOVAR A CEDÊNCIA** da Servidora Senhora **Ielda Kedma Melo da Silva**, inscrita no CPF nº 919.344.194-00, portadora da Cédula de Identidade nº 4.681.039 SSP/PE, matrícula nº **000588**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para exercer suas atividades no município de Ribeirão, recebendo reciprocamente, em **CEDÊNCIA** a Servidora Senhora **Lilian Silva de Andrade Melo**, inscrita no CPF sob o nº 052.687.854-19, portadora da Cédula de Identidade nº 7.111.481 SDS/PE, matrícula **119207**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para exercer suas atividades no município de Cortês, com ônus para os respectivos municípios, a partir desta data até 31 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 28 de dezembro de 2017.

**José Reginaldo Moraes dos Santos**  
Prefeito

